



VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

(CNPJ: 48.967.968/0001-18)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 30 de junho de 2026

Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	6
Balanços Patrimoniais	9
Demonstrações do Resultado	10
Demonstrações do Resultado Abrangente	11
Demonstrações da Muta��o do Patrim��nio L��quido	12
Demonstra��es do Fluxo de Caixa – m��todo indireto	13
Notas explicativas da Administra��o �s demonstra��es financeiras	14

Relatório da Administração

Senhores quotistas,

Em cumprimento às determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Distribuidora" ou "VERT DTVM"), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2026, bem como o Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras.

1. Contexto Organizacional

A Distribuidora foi constituída em 07 de outubro de 2022, com capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que foi totalmente subscrito e parcialmente integralizado no valor de R\$ 762.520,00 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais). Em 13 de junho de 2023, o montante de R\$ 737.480,00 (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) foi integralizado. Em 10 de dezembro de 2024 foi realizado o aumento de capital no montante de 700.000,00 (setecentos mil reais) de modo que na data a VERT DTVM passou a ter a totalidade de seu capital subscrito e integralizado por sua única sócia, a VERT Holding de Controle S.A.

Em 30 de abril de 2025 a única sócia deliberou em Ata de deliberação de sócio unipessoal, onde renovou o mandato da diretoria por mais três anos. Sendo mantida a diretoria formada composta pela Sra. Andrea Morata Videira como diretora Presidente e acumulando também o cargo de Diretora de Administração Fiduciária, pelo senhor Gabriel Pereira Pinto Lopes como Diretor de Distribuição; pela senhora Renata Manhães Siqueira como Diretora de Compliance, Controles Internos, PLD e Ouvidoria; pela senhora Andréia Franklin de Alencar Silveira como Diretora de Serviços Qualificados; e pela Sra. Victoria de Sá como Diretora de Risco.

Em 29 de junho de 2026, foi realizado um aumento de capital no montante de R\$ 1.812.500,00 (um milhão, oitocentos e doze mil e quinhentos reais). A efetivação da alteração encontra-se sujeita à aprovação do órgão regulador. Após a devida homologação, o capital social passará a totalizar R\$ 4.012.500,00 (quatro milhões, doze mil e quinhentos reais), permanecendo a VERT Holding de Controle S.A. como única sócia da Distribuidora.

2. Situação sobre as condições econômicas da Distribuidora

Durante semestre findo em 30 de junho de 2026, a Distribuidora apurou lucro no valor total de R\$ 1.258.649,41 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

2.1. Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos

A reserva legal é constituída anualmente como resultado da destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. No semestre findo houve constituição de reserva legal.

2.2. Emissão de dívida

Não foram emitidas nem adquiridas quaisquer debêntures e/ou quaisquer outros títulos de dívida pela Distribuidora.

3. Investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas

A Distribuidora não possui participação em nenhuma outra sociedade. Neste sentido, não houve investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas.

4. Projetos desenvolvidos

As fontes principais de receita da VERT DTVM, conforme Plano de Negócio, serão a prestação de serviços de Administração Fiduciária, Distribuição e Serviços Qualificados, escrituração e custódia. Dentro desse perfil, a VERT DTVM no início do primeiro semestre iniciou o projeto para prospectar novos clientes e que vem realizando estruturação de novos fundos, bem como recebendo transferência de fundos administrados por outras casas, serviços de liquidação e buscando superávit operacional.

5. Informações sobre a prestação, pelo auditor independente ou por partes a ele relacionadas, de qualquer serviço que não seja de auditoria externa

A Distribuidora não contratou o auditor independente, ou suas partes relacionadas, para a prestação de qualquer outro serviço que não seja o de auditoria externa.

6. Considerações finais e perspectivas

A VERT DTVM concluiu o primeiro semestre de 2026 executando com êxito o plano de negócios originalmente estabelecido, que previa o aumento das operações. A Distribuidora deu início à sua atuação no mercado de administração de fundos, conforme planejado, e começou a gerar receitas a partir da prestação de serviços de liquidação e administração fiduciária.

O lucro registrado no primeiro semestre de 2026, demonstra que a empresa segue confiante na recuperação financeira e obtendo resultados positivos a partir das operações que estão em andamento e das novas oportunidades de negócios que estão sendo ativamente prospectadas.

O foco para os próximos meses está na expansão da base de clientes e na prospecção de novos fundos, com o objetivo de consolidar a posição da VERT DTVM no mercado e garantir a sustentabilidade financeira da Distribuidora. Compromete-se em fortalecer sua presença no setor e em oferecer serviços de alta qualidade, contribuindo para o crescimento e o sucesso a longo prazo da nossa organização.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da
VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Distribuidora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Distribuidora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais ou quando de outra forma indicado)

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	30/06/2026	31/12/2025		Notas	30/06/2026	31/12/2025
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.846	173	Fornecedores	11	1.472	139
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	84.957	4.590	Depósitos	12	84.424	2.585
Rendas a receber	7	1.941	1.129	Passivos Fiscais	13	187	947
Ativos Fiscais	8	16	11	Partes Relacionadas	14	-	213
Partes Relacionadas	9	2.063	3	Outras obrigações		-	27
Outros ativos a receber	10	202	73				
Total do ativo circulante		<u>91.025</u>	<u>5.979</u>	Total do passivo circulante		<u>86.083</u>	<u>3.911</u>
Ativo Não Ciculante				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Títulos e Valores Mobiliários	6	1.195	1.116	Capital social	15.1	4.012	2.200
				Reserva legal	15.2	216	153
				Lucro/Prejuízo acumulado		1.909	831
Total do ativo		<u>92.220</u>	<u>7.095</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>92.220</u>	<u>7.095</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações do resultado

Semestre findo em 30 de Junho de 2026 e semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais ou quando de outra forma indicado)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Resultado com aplicações interfinanceiras	16	1.083	341
Resultado com títulos e valores mobiliários	16	96	83
Resultado Bruto da intermediação financeira		1.178	424
(Despesas) receitas operacionais		1.607	581
Receitas de prestação de serviços	17	10.554	1.163
Despesas gerais e administrativas	18	(8.150)	(484)
Despesas tributárias	19	(796)	(98)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		2.786	1.005
Despesas financeiras		(257)	(27)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		2.529	978
Imposto de renda e contribuição social correntes	20	(1.270)	(351)
Lucro/(Prejuízo) líquido do semestre/exercício		1.259	627
Resultado por cota referente às cotas preferenciais		-	-
Resultado por cota de Capital social		0,31	0,16

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações do resultado abrangente

Semestre findo em 30 de Junho de 2026 e semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais ou quando de outra forma indicado)

	<u>30/06/2026</u>	<u>30/06/2025</u>
Resultado líquido do semestre/exercício	1.259	627
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do semestre/exercício	<u>1.259</u>	<u>627</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de Junho de 2026 e semestre findo em 30 de Junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais ou quando de outra forma indicado)

	Capital social	Reservas Legal	Lucros/Prejuizos Acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.200	-	(81)	2.119
Capital integralizado	-	-	-	-
Transferência para Reservas de Lucro	-	-	-	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	627	627
Saldos em 30 de junho de 2025	2.200	-	546	2.746
Capital integralizado	-	-	-	-
Transferência para Reservas de Lucro	-	153	(153)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	(2.000)	(2.000)
Resultado do semestre	-	-	2.438	2.438
Saldos em 31 de dezembro de 2025	2.200	153	831	3.184
Aumento de capital em aprovação pelo BCB	1.812	-	-	1.812
Transferência para Reservas de Lucro	-	63	(63)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	(118)	(118)
Resultado do semestre	-	-	1.259	1.259
Saldos em 30 de junho de 2026	4.012	216	1.909	6.137

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestre findo em 30 de Junho de 2026 e semestre findo em 30 de Junho de 2025 - pelo método indireto

(Valores expressos em milhares de reais ou quando de outra forma indicado)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro/(Prejuízo) líquido do semestre/exercício		1.259	627
Redução (aumento) nos ativos operacionais			
Rendas a receber	7	(812)	(83)
Ativos Fiscais	8	(5)	(10)
Partes Relacionadas		(2.060)	(3)
Despesas antecipadas		-	2
Outros ativos a receber	10	(129)	(59)
(Redução) aumento nos passivos operacionais			
Fornecedores	11	1.333	27
Recursos de clientes	12	81.839	1.763
Passivos Fiscais	13	(760)	374
Partes Relacionadas	14	(213)	-
Outras obrigações		(27)	12
Fluxo de caixa gerado pelas (consumido nas) atividades operacionais		80.425	2.650
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais		80.425	2.650
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de TVM	6	(79)	95
Recebimento venda imobilizado			
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		(79)	95
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de capital	15.1	1.812	-
Dividendos do exercício adiantados no exercício corrente		(118)	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		1.694	-
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa		82.040	2.745
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	4	4.763	1.004
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	4	86.803	3.749
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	4	82.040	2.745

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A VERT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“VERT DTVM” ou “Distribuidora”) foi constituída em 07 de outubro de 2022. A Distribuidora, constituída pela única sócia VERT Holding de Controle S/A é uma instituição financeira constituída sob a forma de limitada com sede e foro na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, no bairro de Pinheiros em São Paulo/SP. Em 26 de julho de 2023 recebeu autorização para funcionamento.

Sumário das operações efetuadas

A Distribuidora tem por objeto social (i) subscrever isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (ii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iii) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (iv) encarregar-se da administração de carteiras e de custódia de títulos e valores mobiliários; (v) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramentos de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (vi) exercer funções de agente fiduciário; (vii) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos; (viii) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (ix) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil; (x) operar em bolsas de mercadorias de futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; (xi) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais; e (xii) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

2 Bases de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Bases de apresentação

2.1.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução BCB 02/2020, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil (“BCB”), bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BCB, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A Administração da Distribuidora declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por sua gestão.

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB são:

CPC 00 (R2) – Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil/financeiro – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/21;
CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos – homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08;
CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras – homologado pela Resolução nº 4.524/16;
CPC 03 (R2) – Demonstrações dos fluxos de caixa – homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08;
CPC 05 (R1) – Divulgação de partes relacionadas – homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09;
CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificações de erros – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11;
CPC 24 – Evento subsequente – homologada pela Resolução CMN nº 3.973/11;
CPC 46 – Mensuração do Valor Justo – homologado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

Na presente data, não é possível estimar quando os demais pronunciamentos contábeis do CPC serão aprovados pelo BCB, e se a utilização deles será de maneira prospectiva ou retrospectiva.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de agosto de 2026.

2.1.2 Bases de mensuração

As demonstrações financeiras são elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas quando aplicável para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A Distribuidora elabora suas demonstrações financeiras, exceto pelas informações de fluxos de caixa, utilizando a contabilização pelo regime de competência.

2.1.3 Moeda funcional

As demonstrações financeiras são preparadas usando a moeda funcional (moeda do ambiente econômico primário em que a Distribuidora opera). Ao definir a moeda funcional da Distribuidora, a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda dos serviços prestados e a moeda na qual a maior parte do custo de sua prestação de serviços é paga ou incorrida. As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026 são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e moeda de apresentação da Distribuidora. Todas as demonstrações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

2.1.4 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Para efetuar as referidas estimativas, a Administração utiliza as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações financeiras, bem como a experiência de eventos passados e correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas respectivamente.

3 Políticas contábeis materiais

A Distribuidora aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

3.1 Apuração do resultado

As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

3.3 Instrumentos financeiros

Ativos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da DTVM são efetuadas de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021 e regulamentação complementar expedida pelo Banco Central do Brasil, especialmente a Resolução BCB nº 352/2023 e são classificados os ativos financeiros com base no modelo de negócios da instituição para gestão de ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos nas seguintes categorias:

(i) **Categoria: Custo Amortizado** - Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

a) O ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e

b) Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

(ii) **Categoria: Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes** - Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

a) O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios; e

b) Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

(iii) **Categoria: Valor Justo no Resultado** - Demais ativos financeiros.

Na DTVM, todos os ativos financeiros são classificados a custo amortizado.

Passivos Financeiros

Os passivos financeiros devem ser classificados na categoria custo amortizado, exceto:

- I - derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- II - passivos financeiros gerados em operações que envolvam empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- III - passivos financeiros gerados pela transferência de ativo financeiro;
- IV - compromissos de crédito e créditos a liberar;
- V - garantias financeiras prestadas;

Na DTVM, todos os passivos financeiros são classificados a custo amortizado.

3.4 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é apurada com base em modelos internos, incluindo fatores prospectivos que considerem a situação econômica atual e futura.

A VERT DTVM observa ainda os níveis de provisão estabelecidos pela regulamentação vigente para perdas esperadas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos (ativos com atraso superior a 90 dias), sem prejuízo pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização desses ativos. Os níveis de provisão dessas operações corresponderão ao valor resultante da aplicação dos percentuais definidos na regulamentação, observados os períodos de atraso e as carteiras definidas, sobre o valor contábil bruto do ativo.

Risco de crédito conceitua-se como o risco de uma perda econômica do credor resultante do inadimplemento de uma de suas obrigações contratuais por parte do devedor. Seu efeito é medido pelo custo de substituição dos fluxos de caixa no caso do percentual de perda potencial.

Risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- I - não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- II - desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes;

da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;

- III - reestruturação de instrumentos financeiros; ou

- IV - custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos

[...]§ 1º Para fins do gerenciamento do risco de crédito, considera-se:

- I - contraparte: o tomador de recursos, o garantidor e o emissor de título ou valor mobiliário adquirido;

- II - reestruturação de instrumentos financeiros: renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

Medidas de risco de crédito

Perda dado evento e o percentual de recuperação: também conhecidos como LGD - loss given default (perda dado evento) e rate recovery (ou taxa de recuperação, este dado em termos percentuais), suas parcelas representam respectivamente, quando do evento verificado, o montante de perda efetiva e o montante recuperável.

Probabilidade de default: o evento de ocorrer ou não a inadimplência está vinculado à qualidade creditícia do devedor, e a probabilidade mensura exatamente esse risco, que é tanto maior quanto pior for a condição. Entenda-se como a distribuição de probabilidade atribuída a cada valor em exposição.

Perda potencial (credit loss): a perda potencial se dá pela multiplicação das grandezas anteriormente descritas, ou seja, o montante em exposição.

O enquadramento dos ativos é revisto periodicamente considerando os processos de sensoriamento de risco da VERT DTVM, a fim de capturar eventuais alterações na capacidade financeira da contraparte.

Poderão ocorrer migrações de operações entre os estágios, quando a análise apontar melhora ou agravamento do risco de crédito da operação.

Receitas e Despesas

As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método de juros efetivos.

É vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receita de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

Baixas e Transferências

A DTVM realiza a baixa de um ativo financeiro quando:

- I - os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou
- II - o ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa nos termos da Resolução CMN nº 4.966/2021 e da regulamentação complementar aplicável.

3.5 Riscos

As Distribuidoras de títulos e valores mobiliários estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Distribuidora deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está implementada e visa assegurar a solidez e perenidade da Distribuidora. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução BCB nº 201/11/03/2022, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes à alta administração da Distribuidora.

A Resolução BCB 201- 11/03/2022 dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações. A Resolução considera a análise de sensibilidade como parte do teste de estresse (art. 12, III, a) a ser realizado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadradas no Segmento 1 (S1), no Segmento 2 (S2), no Segmento 3 (S3) ou no Segmento 4 (S4). A VERT DTVM encerra 30 de junho de 2026 enquadrada no Segmento 4 (S4), instituições de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB, sendo, portanto, dispensada de sua apresentação.

3.6 Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Distribuidora e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Distribuidora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída a provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, quando aplicável. A Distribuidora não apurou a necessidade de ajustes por recuperação de ativos.

3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes

A Administração não possui ativos ou passivos contingentes, que levassem a Distribuidora à necessidade da constituição de qualquer provisão. Esses passivos são reconhecidos de acordo com o CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, Resolução BCB/CMN 4.818/2020.

3.8 Reconhecimento de receitas

A receita da Distribuidora conforme plano de negócios está baseada na prestação dos serviços de Administração Fiduciária, Distribuição e Serviços Qualificados (Custódia e Escrituração). As receitas são reconhecidas de acordo com o CPC 47 – Receita com contratos de clientes (aprovado pela Resolução BCB/CMN nº 4.924/2021), estabelecendo um modelo de cinco etapas para determinar a mensuração da receita e quando e como ela será reconhecida, onde:

- A receita de estruturação é reconhecida quando a prestação de serviços de estruturação das emissões é finalizada e a operação efetivada;
- A Receita com gestão dos recebíveis é reconhecida mensalmente conforme a prestação de serviços é realizada.

3.9 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As provisões para imposto de renda e contribuição social são contabilizadas pelo regime de lucro real e é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 (duzentos e quarenta mil reais). A contribuição social é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro contábil ajustado.

Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

3.10 Demonstração do fluxo de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método indireto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.11 Resultado recorrente e não recorrente

Para fins do disposto na Resolução BCB nº 2/2020, considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado com as atividades típicas da instituição ou o relacionamento seja incidental e que não se prevê ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Distribuidora considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Distribuidora. Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que no semestre encerrado em 30 de junho de 2026 não houve resultados não recorrentes.

4 Caixa e equivalente de caixa

Em atendimento ao CPC 03, homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08, nessa rubrica encontram-se depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Como demonstrado abaixo, é representado por disponibilidades em moeda nacional, exclusivamente depósitos à vista, e aplicações interfinanceiras de liquidez, de curto prazo e não possuindo risco significativo de perda de valor.

Saldo de disponibilidades	30/06/2026	31/12/2025
Saldo mantido em conta corrente	1.062	48
Aplicações financeiras de liquidez imediata (i)	784	125
Total	1.846	173

(i) O montante é composto por (a) aplicações financeiras automáticas, com liquidez imediata, realizadas junto Caixa Econômica Federal, que podem ser resgatadas a qualquer momento e que, por isso, são consideradas como equivalentes de caixa; e (b) de aplicações financeiras em certificados de depósito bancário que possuem liquidez imediata e taxa de remuneração de 96,5% do CDI (CDB-DI) no semestre e exercício findos em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025.

5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

Em 30 de junho de 2026, a VERT DTVM mantinha posição em títulos públicos federais, registrada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, administrado pelo Banco Central do Brasil, classificada como operação a liquidar, conforme demonstrado a seguir.

Os referidos títulos encontram-se registrados em conta de custódia própria no SELIC, constituindo ativo financeiro reconhecido de acordo com os critérios estabelecidos nas normas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Saldo de Custódia	Quantidade	Dt. Revenda	30/06/2026	31/12/2025
Mensurado a Valor Justo				
Letra do Tesouro (LTN) 01/04/2026	4.758	02/01/2026	-	4.590
Letra do Tesouro (LTN) 01/10/2026	88.055	01/07/2026	84.957	-
Total			84.957	4.590

6 Títulos e valores mobiliários

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. As cotações de mercado secundário são extraídas das projeções da ANBIMA, divulgados na rede mundial de computadores. Ao final do semestre, esse grupo inclui títulos do Tesouro nacional, que serão mantidos até o vencimento e são ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Saldo de TVM	Unidade	Remuneração	30/06/2026	31/12/2025
Custo Amortizado				
Letra do Tesouro (LFT) 01/06/2030 (i)	VERT DTVM	Selic	1.195	1.116
Total			1.195	1.116

- (i) Em atendimento a Resolução BCB nº 352/2023, a VERT DTVM considera que o TVM classificado nessa nota explicativa atende à condição de ativo gerido a fim de receber os respectivos fluxos contratuais e que estes fluxos constituem pagamentos de principal e juros em datas específicas, portanto, classificados em custo amortizado.

Saldo de TVM	30/06/2026				31/12/2025
	Até 1 ano	Acima de 1 ano	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Custo
Letra do Tesouro (LFT)(i)	-	1.195	1.195	1.195	1.116
Total	-	1.195	1.195	1.195	1.116

- (i) As LFTs mantida sob custódia na VERT DTVM têm vencimento acima de 12 meses. Considerando que não há expectativa de realização dessa garantia em curto prazo e que o montante é reaplicado na mesma modalidade, divulgamos o saldo em ativo realizável a longo prazo em respeito às orientações do CPC 26. Aprovado pela resolução BCB/CMN nº 4.924/2021.

7 Rendas a receber

O saldo de intermediação financeira a receber se refere a contas a receber de emissões que ocorreram ao longo do mês de junho, recebidos no mês subsequente. Esses valores a receber, aqui apresentados, decorrem das emissões de Títulos e valores mobiliários. Esses ativos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo custo amortizado da contraprestação a ser recebida. A mensuração subsequente é realizada com base na expectativa de recebimento, considerando a necessidade de constituição de provisão para perdas de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas. Apesar da Distribuidora possuir Política de reconhecimento de Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa aprovada pela Administração em todas as Emissões, ela não possui histórico de perdas em valores a receber de seus clientes pela prestação dos serviços.

Saldo de recebíveis	30/06/2026	31/12/2025
Clientes nacionais (i)	1.941	1.129
Total (ii)	1.941	1.129

Saldo de recebíveis	30/06/2026
Vencidos de 1 a 30 dias	26
Vencidos de 30 a 60 dias	21
Vencidos de 60 a 90 dias	19
A vencer de 1 a 30 dias	1.875
Total	1.941

8 Ativos fiscais

O saldo mantido em conta de impostos a recuperar refere-se a impostos de renda retidos na fonte sobre aplicação financeira que, com a conclusão do exercício e a apuração de prejuízo fiscal, são considerados saldos de prejuízo fiscal que poderão ser recuperados com a declaração contábil-fiscal (ECF) a ser confeccionada no exercício seguinte, sua expectativa de recuperação é por pedido eletrônico que não apresenta expectativa de realização dentro de doze meses e por isso serão mantidas em ativo não circulante. O saldo de retenções sobre aplicação financeira mantidas no ativo circulante representa movimento do próprio exercício podendo ser utilizado dentro do próprio exercício fiscal.

Saldo de Impostos a recuperar	30/06/2026	31/12/2025
CSLL sobre faturamento	4	1
PIS sobre faturamento	1	6
IR sobre faturamento	5	3
COFINS sobre faturamento	6	-
Outros impostos a compensar	-	1
Total	16	11

9 Recebíveis com Partes relacionadas

Entidades com as quais a Distribuidora possui transações e saldos são suas, coligadas.

As transações referem-se em sua totalidade a reembolsos de despesas conforme sumarizado abaixo:

Saldos ativos	30/06/2026	31/12/2025
VERT Consultoria e Assessoria Financeira (Ativo)	2.063	3
Total	2.063	3

10 Outros ativos a receber

Os valores registrados na conta de “outros ativos a receber” referem-se a adiantamentos efetuados pela empresa no âmbito das operações de fundos de investimento. Esses desembolsos são caracterizados como valores antecipados com a finalidade de viabilizar a estruturação e formalização dessas operações, e que possuem previsão contratual de reembolso, conforme o fluxo das respectivas operações.

São mensurados pelo valor nominal dos adiantamentos realizados, e cobrados regularmente das operações. É mantido controle regular de saldos por meio de ferramentas de gestão e os créditos que se tornarem incobráveis por negociação contratual e/ou o fim da operação que originou o gasto antes de sua cobrança são baixados para perdas esperadas tão logo seja detectado o evento.

	30/06/2026	31/12/2025
Outras contas a receber	202	73
Total	202	73

11 Fornecedores

Fornecedores a pagar correspondem às obrigações registradas decorrentes da aquisição de bens, mercadorias e serviços junto a fornecedores estabelecidos no território nacional. Estes passivos são classificados no passivo circulante

Saldo de contas a pagar	30/06/2026	31/12/2025
Prestadores de serviços profissionais	1.472	139
Total	1.472	139

12 Depósitos

A VERT DTVM mantém recursos financeiros pertencentes a seus clientes, unicamente pessoas jurídicas, recebidos no âmbito de suas atividades de intermediação e administração de valores mobiliários, os quais se encontram depositados em contas correntes.

Tais recursos não integram o patrimônio da DTVM, sendo registrados contabilmente no passivo, em contas específicas de obrigações perante clientes, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – Cosif, com as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

Em 30 de junho de 2026 foram apurados R\$ 84.424 (Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de R\$ 2.585) em contas correntes dessa categoria.

13 Passivos fiscais

O grupo contábil de Passivos Fiscais representa obrigações fiscais da VERT DTVM junto às Fazendas de Estado, decorrentes de tributos incidentes sobre os serviços realizados, como Impostos sobre Serviços (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), entre outros. Os impostos a recolher são apresentados no passivo circulante, quando exigíveis no curto prazo, e no passivo não circulante, caso a exigibilidade ultrapasse o exercício social subsequente.

Eventuais passivos tributários decorrentes de litígio ou de interpretações divergentes da legislação são tratados de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (homologado pela Resolução BCB/CMN 4.818/2020), e são objeto de divulgação específica em nota explicativa sobre contingências, quando aplicável e divulgados na nota explicativa específica.

	30/06/2026	31/12/2025
Impostos sobre a receita	157	96
PIS/COFINS sobre faturamento a recolher	107	64
ISS a recolher	50	32
Impostos sobre a renda	-	841
IRPJ e CSLL sobre o lucro	-	841
Impostos retidos de terceiros	30	10
Impostos retidos na fonte a recolher	30	10
Total	187	947

14 Partes Relacionadas

Partes relacionadas são valores mantidos com entidades com as quais a VERT DTVM possui relacionamento enquanto controlada, coligada ou pertencente ao Grupo VERT.

Em 31 de dezembro de 2025 a VERT DTVM possui um saldo de R\$ 213 (saldo inexistente em 30 de junho de 2026) e se refere a reembolso de despesas salariais e encargos sociais.

15 Patrimônio líquido

15.1 Capital social

O capital social da Distribuidora em 30 de junho de 2026 é de 4.012.000 (quatro milhões e doze mil) quantidades de quotas, totalizando R\$ 4.012 (quatro milhões e doze mil reais), conforme 4ª alteração contratual realizada em 29 de junho de 2026. Foi aprovado o aumento de capital de R\$ 1.812 (um milhão, oitocentos e doze mil reais). Esse aumento está pendente aprovação pelo Banco Central do Brasil.

15.2 Reservas e Distribuição de lucros

A reserva legal é constituída anualmente como resultado da destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

	30/06/2026	31/12/2025
Reservas legais	216	153
Total	216	153

15.3 Dividendos antecipados

Durante o primeiro semestre de 2026 a VERT DTVM antecipou dividendos do exercício no montante de R\$ 118, apontados em Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DPML), aprovados em reunião de sócios, registrados em ata e devidamente registrada nos respectivos órgãos públicos.

15.4 Acordo de Basileia

Conforme determinações regulatórias, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio de referência para as instituições financeiras com base nos volumes de suas operações informamos que em 30 de junho de 2026, o Patrimônio de Referência (PR) da VERT DTVM calculado no montante de R\$ 6.137 (R\$ 3.184 em 31 de dezembro de 2025), sendo o limite operacional de capital total exigido de 13% (correspondendo a R\$ 798 (R\$ 414 em 31 de dezembro de 2025) tendo sido consumido nesta data o total de R\$ 10.409 (RWA) (R\$ 2.516 em 31 de dezembro de 2025).

No mês de junho de 2026 reportamos o índice de Basileia de 58,96% mantendo significativamente acima do mínimo exigido de 13% pelo Banco Central do Brasil, o que confirma a solidez financeira da instituição. Isso demonstra sua capacidade financeira adequada para lidar com o volume de transações de sua operação, mesmo em cenários altamente desafiadores.

A Vert DTVM Ltda. apresentou, para a data-base de 30 de junho de 2026, PR Patrimônio de Referência de R\$ 6.137, acima do limite mínimo de R\$ 1.500 previsto no art. 4º, §1º da Res. CMN nº 5.008/2022.

16 Resultado com títulos e valores mobiliários

O resultado com títulos e valores mobiliários é composto pelas receitas auferidas exclusivamente por aplicações financeiras e as rendas com títulos públicos, conforme demonstrado a seguir:

	30/06/2026	30/06/2025
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	1.083	341
Rendas com títulos e valores mobiliários	96	83
Total	1.179	424

17 Receitas de prestação de serviços

O resultado das receitas de prestação de serviço composto pelas taxas de administração de fundos, custódia e escrituração conforme demonstrado a seguir:

	30/06/2026	30/06/2025
Receitas de Administração	9.591	1.163
Receitas de Escrituração	263	-
Receitas de Custódia de Fundos de Investimentos	700	-
Total	10.554	1.163

18 Despesas gerais, administrativas e tributárias

As despesas gerais, administrativas e tributárias estão assim compostas:

Descrição	30/06/2026	30/06/2025
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	(1.316)	-
Despesas com Serviços especializados	(528)	(143)
Despesas com Tecnologia e Infraestrutura	(3.566)	(235)
Despesas com Auditoria	(102)	-
Despesas com Facilities	(43)	(106)
Despesas com Consultoria	(2.574)	-
Outras despesas operacionais	(21)	-
Total	(8.150)	(484)

19 Despesas tributárias

	30/06/2026	30/06/2025
ISS	(244)	(23)
PIS	(76)	(10)
COFINS	(468)	(61)
Outros impostos	(8)	(4)
Total (i)	(796)	(98)

(i) Os tributos mencionados acima foram calculados considerando as seguintes alíquotas: ISSQN – até 5,00%, PIS/PASEP – 0,65% e COFINS – 4,00%.

20 Imposto de renda e contribuição social

Reconciliação das despesas de IRPJ e CSLL – corrente e diferido

O Grupo VERT, incluindo a VERT DTVM, reconhece os tributos sobre o lucro, compreendendo o Impostos de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são realizados em conformidade com a regulamentação emanada pelo Banco Central do Brasil, em especial a Resolução BCB nº 15, de 17 de setembro de 2020. Seu reconhecimento contábil considera tributos correntes e diferidos nos termos dos pronunciamentos. Ao final do semestre não houve cômputo de tributos reconhecidos sobre diferenças temporárias entre as bases fiscais e os valores contábeis, a considerar: provisões não dedutíveis, ajustes a valor justo, depreciação e amortização acelerada ou consumidas a taxas diferentes das descritas na legislação do Imposto de Renda, ou provisões estimadas sobre créditos de liquidação duvidosa (PECLD)

A Despesa com tributos correntes é calculada com base nas alíquotas vigentes ao fim do exercício do Lucro Real considerando, incentivos fiscais, compensações de prejuízos fiscais e bases de cálculo ajustadas de adições e exclusões, conforme as normas tributárias.

As despesas de IRPJ e CSLL estão conciliadas às alíquotas nominais como segue:

	30/06/2026	30/06/2025
Lucro (Prejuízo) antes dos efeitos do IRPJ e da CSLL	2.529	978
(+) Adições	-	-
(-) Exclusões	-	-
Lucro/Prejuízo fiscal do período	2.529	978
IRPJ e CSLL correntes à alíquota vigente (25% e 15%)	(1.012)	(391)
Ajuste de provisão	(258)	40
Total IRPJ / CSLL	(1.270)	(351)

21 Relação com auditores

A CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda. empresa de auditoria independente por nos contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o semestre findo em 30 de junho de 2026, além da auditoria externa.

22 Outros Assuntos

Em 30 de junho de 2026 a Distribuidora não possui passivos contingentes.

Em 30 de junho de 2026 a Distribuidora não possui plano de benefícios pós-emprego.

Em 30 de junho de 2026 a Distribuidora não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Em 30 de junho de 2026 a Distribuidora não possui resultados não recorrentes.

23 Eventos subsequentes

Em atendimento ao CPC 24 – Contabilização e divulgação de eventos subsequentes, a administração informa que até esta data não houve ocorrência de eventos que afetem significativamente as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2026.

ANDREA MORATA VIDEIRA
DIRETORA
CPF: 251.083.768-04

DOLORES APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA
Contadora - REG. No CRC - Nº 1SP164555/O-2
CPF: 010.784.798-10